



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 33/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024 (Mens. 28/2024)

Modifica o Anexo II da Lei nº 6.600/24, referente à Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Valinhos, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o anexo II da Lei nº 6.600, de 5 de abril de 2024, que passa a vigorar com as alterações conforme estabelecido no Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de abril de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.



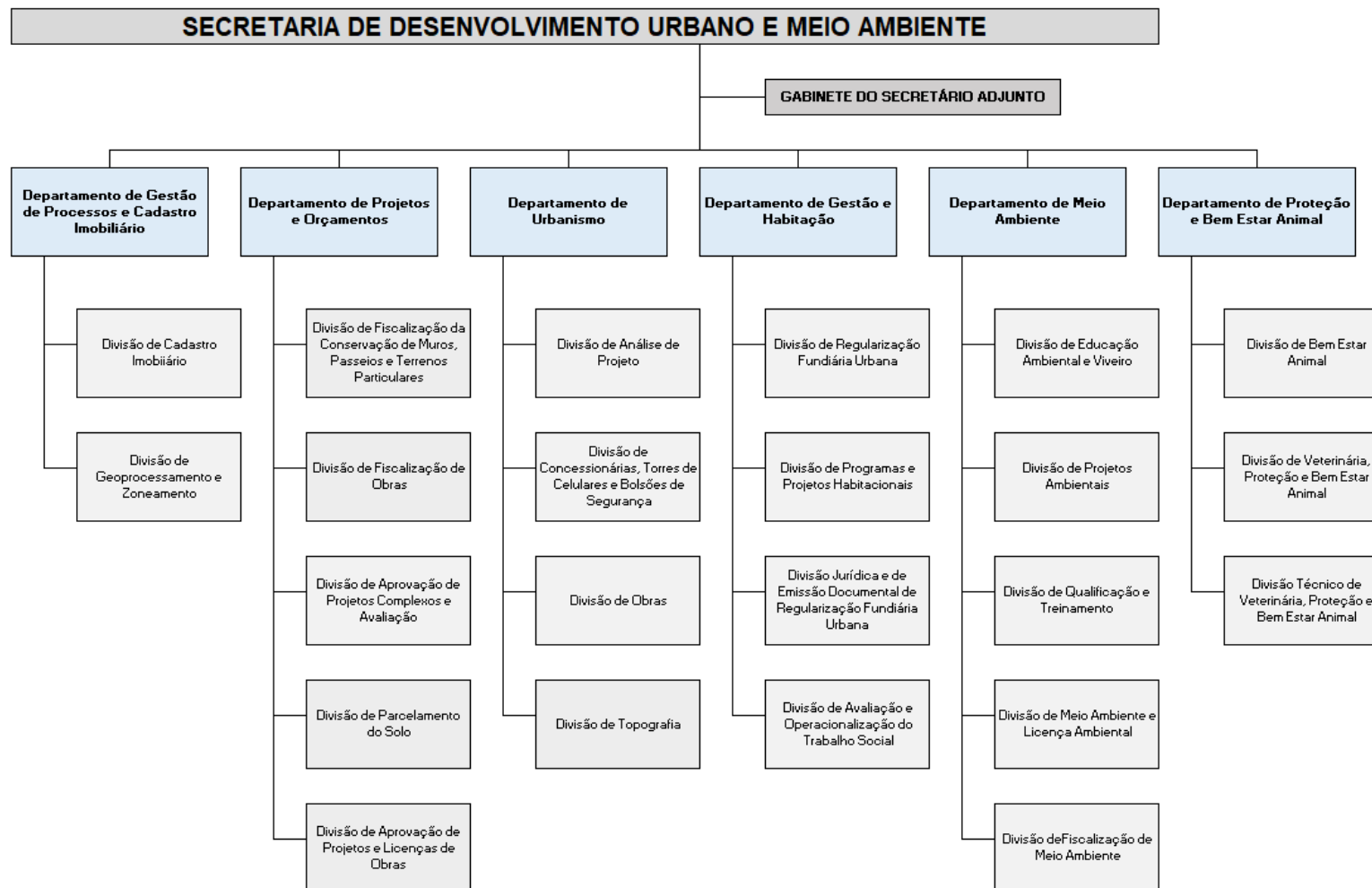
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

“ANEXO II – ORGANOGRAMA E COMPETÊNCIAS

(...)





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	...
(...)	
Departamento de Proteção e Bem Estar Animal	- funcionar como órgão de aplicação das políticas públicas do Governo, definidas em seus planos, atas, projetos, programas, atos administrativos, resoluções, decretos, circulares, memorandos, despachos, leis, orientações, expedientes ou procedimentos administrativos, em matérias que envolvam defesa animal, identificação e cadastramento animal, fiscalização e resgate animal, para realização da gestão administrativa e política da Prefeitura, principalmente na área de proteção animal, inclusive quanto ao atingimento de metas pactuadas com a sociedade, atendimento de compromissos estratégicos assumidos com a comunidade local, entregas de resultados em relação às demandas dos munícipes e demais usuários dos serviços públicos municipais, demonstrações de eficiência e de efetividade aos órgãos de controle e fiscalização, ações de assistência aos munícipes e servidores públicos, e ações desenvolvimentistas do Município; - centralizar a coordenação das Divisões deste Departamento, para que, respeitadas as competências administrativas, técnicas, operacionais, especializadas, burocráticas, bem como as autonomias e independências funcionais, também sejam assegurados os encaminhamentos vinculados à agenda de políticas públicas, tal qual proposto na pauta do Governo, nos assuntos afetos a defesa animal, identificação, esterilização e cadastramento animal, fiscalização e resgate animal. - moderar as demandas políticas e a atuação dos órgãos administrativos, técnicos, operacionais, especializados, burocráticos, ponderando quanto a conveniência e oportunidade das ações políticas que exijam e dependam do envolvimento e do desempenho das Divisões deste Departamento; - registrar manifestação do Diretor quanto a ciência, opinião e encaminhamento, em relação a todos os atos decisórios de competência das Divisões, para efeito de instrução dos expedientes dirigidos ao Gabinete da Secretaria Municipal, para apreciação da autoridade política da pasta.
Divisão de Bem Estar Animal	- registrar animais resgatados e vacinados; - prestar orientação aos munícipes e entidades protetoras de animais; - estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, a fim de proteger, preservar e prover os animais; - unificar através de central de atendimento única e portal online, para facilitar o agendamento de serviços, recebimento de denúncias ou adoção de animais via rede social e portal próprio; - coordenar serviço de alojamento de animais, prevendo casos de isolamento e eutanásia. - prestar atendimento veterinário gratuito nas dependências do Departamento, realizando os procedimentos necessários e compatíveis com a capacidade, insumos, profissionais, materiais e equipamentos disponíveis; - realizar resgates e prover o atendimento a animais atropelados quando não identificado o tutor; - realizar campanhas de esterilização e microchipagem; - realizar divulgação e feiras de adoção dos animais abrigados no Departamento.
Divisão de Veterinária, Proteção e Bem Estar Animal	- gerenciar a prevenção, monitorar e fiscalizar os responsáveis por maus-tratos e abandono de animais no Município de Valinhos, em conjunto com as Secretarias da Saúde e da Segurança Pública e Cidadania, se necessário; - gerenciar as campanhas de castração, microchipagem e registro de cães e gatos e de vacinação dos animais; - gerenciar o atendimento veterinário clínico e cirúrgico gratuito para os animais domésticos da população carente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO:	COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO:
	- determinar o resgate de animais nas seguintes situações: a) animais atropelados ou em sofrimento; b) cadelas e gatas no cio e com filhotes; c) filhotes; d) animal mordedor, com mordedura comprovada, e desde que não possua um domicílio para ficar em observação; - Monitorar a saúde física dos animais alojados no Departamento juntamente com as estagiárias, prestando pequenos atendimentos veterinários, se necessário.
Divisão Técnica de Veterinária, Proteção e Bem Estar Animal	- promover a gestão da política pública de proteção do bem estar animal, ordenar e gerenciar as atividades necessárias para o cumprimento da legislação específica; - coordenar os trabalhos para a divulgação das informações quanto ao bem estar animal; - emitir e encaminhar relatórios à respectiva Diretoria quanto às atividades correlatas, bem como elaborar estudos e diagnósticos sobre a situação dos animais no município de Valinhos; - reportar a respectiva Diretoria quanto à necessidade de atuações pontuais para efetivar a política do bem estar animal; - realizar treinamentos ou solicitar os mesmos para fins de capacitação e melhoria dos serviços prestados à população; - gerenciar e auxiliar o Diretor de Departamento a difundir campanhas educativas e de conscientização a necessidade de tratamento digno e respeitoso aos animais, posse responsável, entre outros temas de bem estar animal; - gerenciar as campanhas de adoção responsável, visando o não abandono, bem como eventos como feiras de adoção aos finais de semana; - fiscalizar, em conjunto com as Secretarias da Fazenda e Saúde, o comércio clandestino de animais; - trabalhar em conjunto com Organizações Não Governamentais e protetores independentes do Município;

(...)"

